

Senhor Licitante,

Visando futura comunicação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-TO** e as empresas interessadas, vimos solicitar de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada e interesse neste edital, com remessa posterior à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoparana2021@gmail.com

O não preenchimento e envio deste recibo poderá eximir a Comissão Permanente de Licitação de informar às empresas não participantes de eventuais retificações ocorridas neste instrumento convocatório, bem como quaisquer outras informações adicionais.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Objeto: **Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Paranã**, conforme descrição contida no Anexo I do Edital de Licitação nº 013/2021.

Razão Social:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax:	
Pessoa para contato:	

Recebemos, nesta data, por meio do acesso à página <http://www.parana.to.gov.br> cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ - _____, de _____ de 2021.

Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Regido pelo Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto

Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, refeitura Municipal de Paranã.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **05/07/2021**

Horário: **09h00min** (horário de Brasília)

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço Eletrônico

www.bnc.org.br

Pregoeiro (a) e
Equipe de Apoio

Erley Félix Santana
Francys Hayner Fernandes de França
Édipo Matheus Macedo Benevides
Thales de Miletto Lino Tocantins
(Decreto/ nº 019, de 04/01/2021 – publicada no Placar da Prefeitura Municipal Paranã-TO)
Comissão Permanente de Licitação
Praça da Bandeira, nº 246 / Centro
Fone/Fax: (63) 3371-1038
E-mail: licitacaoparana2021@gmail.com

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-TO torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 013/2021, do tipo **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**, adotando o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, para contratar o objeto descrito no Anexo I do presente edital. A sessão pública será realizada em **05 de julho de 2021**, às **09h:00min** (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de Paranã, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paranã-TO, CEP: 77360-000, por meio do sítio www.bnc.gov.br

Esta licitação, autorizada no Processo nº 129/2021, será Regido pelo Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelas condições constantes neste Edital.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Prefeitura Municipal de Paranã, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital – Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no BNC e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.

1.3. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II A – MODELO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO II B – MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º, CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO II C – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO II D – MODELO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO II E – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

ANEXO II F – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE PESSOAL EM SITUAÇÃO DEGRADANTE OU FORÇADA

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.bnc.gov.br, observado o seguinte:

- a) O credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;
- c) O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor

do sistema ou ao  rg o promotor da licita o responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 2.3. A licitante responsabilizar-se-  por todas as transa es que forem efetuadas em seu nome no sistema eletr nico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sess o p blica.

3. DA APRESENTA O DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITA O

- 3.1. Os licitantes encaminhar o, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITA O EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descri o do objeto ofertado e o pre o, at  a data e o hor rio estabelecidos para abertura da sess o p blica, quando, ent o, encerrar-se-  automaticamente a etapa de envio dessa documenta o.
- 3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilita o exigidos neste Edital, ocorrer  por meio de chave de acesso e senha.
- 3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte dever o encaminhar a documenta o de habilita o, ainda que haja alguma restri o de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,   1  da LC n  123, de 2006.
- 3.4. Incumbir  ao licitante acompanhar as opera es no sistema eletr nico durante a sess o p blica do Preg o, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios, diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex o.
- 3.5. At  a abertura da sess o p blica, os licitantes poder o retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilita o anteriormente inseridos no sistema;
- 3.6. N o ser  estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classifica o entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrer  ap s a realiza o dos procedimentos de negocia o e julgamento da proposta.
- 3.7. Os documentos que comp em a proposta e a habilita o do licitante melhor classificado somente ser o disponibilizados para avalia o do pregoeiro e para acesso p blico ap s o encerramento do envio de lances.
 - a) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta de pre os ou, incorretamente cotados, ser o considerados como inclusos nos pre os, n o sendo considerados pleitos de acr scimos, com esse teor, sob qualquer t tulo, devendo o objeto desta licita o ser fornecido ao munic pio sem  nus adicionais.
 - b)   vedada a indexa o de pre os por  ndices gerais, setoriais ou que reflitam a varia o dos custos, inclusive varia es salariais.
- 3.8. Ap s a divulga o do Edital no endere o eletr nico, a licitante dever  consignar, em campo adequado do sistema eletr nico, o valor unit rio e total de cada item cotado, j  inclusos os tributos, fretes, tarifas, materiais e quaisquer despesas decorrentes da execu o do objeto, incluindo deslocamento ou qualquer outra despesa necess ria para o cumprimento do servi o.
 - a) A proposta de pre os dever  conter ainda especifica o clara, completa e minuciosa do objeto ofertado, em conformidade com o Termo de Refer ncia e informa es que julgarem pertinentes.
- 3.9. A proposta de pre os dever  ser formulada de acordo com o Anexo II do Edital e as especifica es detalhadas do objeto ofertado, as quantidades, os valores unit rios e totais, bem como os prazos de validade, de garantia e execu o, no que for aplic vel, at  a data e hora marcadas para a abertura da sess o, exclusivamente por meio eletr nico, quando, ent o, encerrar-se- , automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
 - a) A proposta de pre os dever  conter ainda especifica o clara, completa e minuciosa do objeto ofertado, em conformidade com o Termo de Refer ncia e informa es que julgarem pertinentes.

As empresas que simplesmente informarem na descri o “Conforme Edital” na descri o do item, ter o suas propostas AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

- 3.10. N o ser  aceita oferta do objeto com especifica es diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.
- 3.11. A licitante dever  observar em sua proposta de pre os as especifica es do objeto ofertado, evitando a simples c pia do teor das especifica es constantes do Anexo I do Edital - Termo de Refer ncia.
- 3.12. A proposta dever  conter os pre os unit rios, subtotais e totais, em reais, com at  02 (duas) casas decimais ap s a v rgula, sob pena de serem arredondados para baixo.
- 3.13. N o ser o aceitos pre os que ofere am vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexecu veis;
- 3.14. O  nus da prova da exequibilidade do pre o incumbe ao autor da proposta, no prazo de 24 horas contados da intima o.

4. DA ABERTURA DA SESS O P BLICA

- 4.1. No dia e hora indicados no pre mbulo deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrir  a sess o p blica na internet, mediante a utiliza o de sua chave de acesso e senha, no s tio www.bnc.gov.br.
- 4.2. A comunica o entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrer  mediante troca de mensagens, em campo pr prio do sistema eletr nico.
- 4.3. As propostas de pre os contendo a descri o do objeto e do valor estar o dispon veis na internet.
- 4.4. A licitante dever  acompanhar as opera es no sistema eletr nico durante a sess o p blica do preg o, ficando exclusivamente respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios pela inobserv ncia de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconex o.**

5. DA CLASSIFICA O INICIAL DAS PROPOSTAS

- 5.1. Ap s a abertura da sess o, o(a) Pregoeiro(a) verificar  as propostas apresentadas e desclassificar , motivadamente, aquelas que n o estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participar o da fase de lances.

6. DA FORMULA O DE LANCES E CRIT RIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poder o encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletr nico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo hor rio de registro e valor.
- 6.2. Na formula o de lances, dever o ser observados os seguintes aspectos:
 - a) As licitantes poder o oferecer lances sucessivos, observados os pre os em reais ao limite de at  02 (duas) casas decimais, o hor rio fixado para abertura da sess o e as regras estabelecidas neste Edital;
 - b) A licitante somente poder  oferecer lance inferior ao  ltimo por ela ofertado e registrado pelo sistema;
 - c) Lances iguais ser o ordenados por ordem cronol gica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente.
- 6.3. Durante a sess o p blica deste preg o, as licitantes ser o informadas em tempo real do valor do melhor lance registrado, vedada a identifica o do seu detentor.
- 6.4. Os lances apresentados e levados em considera o para efeito de julgamento ser o de exclusiva e total responsabilidade da licitante, n o lhe cabendo o direito de pleitear qualquer altera o.
- 6.5. Nesta fase, o(a) Pregoeiro(a) poder  excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexecu vel.

- 6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a) mediante aviso de fechamento iminente.
- 6.7. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bnc.gov.br.
- 6.9. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço
- 6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Paranã.
- 6.17. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.19. Durante o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente.
- 6.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances.
- 6.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço mensal.
- 6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.23. O Critério de julgamento adotado será o menor preço mensal, conforme definido neste Edital e seus anexos.

- 6.24. Caso o proponente n o apresente lances, concorrer  com a valor da sua proposta.
- 6.25. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora dever o ser encaminhados em originais ou c pias autenticadas, no prazo m ximo de 05(cinco) dias  teis, contados da data da sess o p blica virtual, juntamente com a proposta de preos corrigida, para: Comiss o Permanente de Licita o – CPL Praa da Bandeira N  246, Setor Centro, Paran  TO. CEP: 77.360-000 Fone: (63) 3371-1038 E-mail: licitacaoparana2021@gmail.com Hor rio: 07h00  s 12h00.
- 6.26. A sess o p blica fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classifica o/habilita o at  o recebimento da documenta o original dentro das condi es dispostas no item 6.25.
- 6.27. O n o cumprimento do envio dos documentos de habilita o dentro do prazo acima estabelecido, acarretar  nas san es previstas, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 6.28. Se a proposta ou o lance de menor preo por item n o for aceit vel, ou se o fornecedor desatender  s exig ncias habilitat rias, o Pregoeiro examinar  a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilita o do participante, na ordem de classifica o, e assim sucessivamente, at  a apura o de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Tamb m nessa etapa o Pregoeiro poder  negociar com o participante para que seja obtido melhor valor.
- 6.29. Caso n o sejam apresentados lances, ser  verificada a conformidade entre a proposta de menor preo estimado por item para a contrata o.
- 6.30. Constatando o atendimento das exig ncias fixadas no Edital e inexistindo interposi o de recursos, o objeto ser  adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor valor.
- 6.31. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicar  os crit rios para o desempate em favor ME/EPP. Ap s o desempate, poder  o pregoeiro ainda negociar um melhor preo caso ela n o atinja a valor de refer ncia definido pela administra o p blica.
- 6.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sess o p blica, o pregoeiro dever  encaminhar, pelo sistema eletr nico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preo, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negocia o em condi es diferentes das previstas neste Edital.
- a) A negocia o ser  realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) O pregoeiro solicitar  ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao  ltimo lance ofertado ap s a negocia o realizada, acompanhada, **se for o caso, dos documentos complementares, quando necess rios   confirma o daqueles exigidos neste Edital e j  apresentados.**
- 6.33. Ap s a negocia o do preo, o Pregoeiro iniciar  a fase de aceita o e julgamento da proposta.

7. DO CRIT RIO DE JULGAMENTO

- 7.1. O crit rio de julgamento ser  o de **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**.
- 7.2. O (a) Pregoeiro(a) far  o julgamento das Propostas de Preos decidindo sobre a aceita o dos preos obtidos, al m de verificar se o objeto ofertado atende  s especifica es contidas no Edital e no Termo de Refer ncia.
- 7.3. Analisada a aceitabilidade dos preos obtidos, o(a) Pregoeiro(a) divulgar  o resultado de julgamento das propostas comerciais, sagrando-se vencedora aquela que ofertar o **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**. A proposta dever  apresentar valor unit rio do item e total.
- 7.4. Se a proposta ou o lance de menor valor n o for aceit vel, ou se o licitante desatender  s exig ncias

habilitat rias, o(a) Pregoeiro(a) examinar  a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo   sua habilita o, na ordem de classifica o, e assim sucessivamente, at  a apura o de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1. Encerrada a etapa de negocia o, o pregoeiro examinar  a proposta classificada em primeiro lugar quanto   adequa o ao objeto e   compatibilidade do pre o em rela o ao m ximo estipulado para contrata o neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no par grafo  nico do art. 7  e no   9  do art. 26 do Decreto n  10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa f sica dever  incluir, na sua proposta, os percentuais das contribui es previstas no art. 176 da Instru o Normativa RFB n. 971, de 2009, em raz o do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassifica o.
- 8.3. Ser  desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar pre o final superior ao pre o m ximo fixado (Ac rd o n  1455/2018 -TCU - Plen rio), ou que apresentar pre o manifestamente inexecuvel.
 - a) Considera-se inexecuvel a proposta que apresente pre os global ou unit rios simb licos, irris rios ou de valor zero, incompat veis com os pre os dos insumos e sal rios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocat rio da licita o n o tenha estabelecido limites m nimos, exceto quando se referirem a materiais e instala es de propriedade do pr prio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou   totalidade da remunera o.
- 8.4. Qualquer interessado poder  requerer que se realizem dilig ncias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os ind cios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hip tese de necessidade de suspens o da sess o p blica para a realiza o de dilig ncias, com vistas ao saneamento das propostas, a sess o p blica somente poder  ser reiniciada mediante aviso pr vio no sistema com, no m nimo, vinte e quatro horas de anteced ncia, e a ocorr ncia ser  registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poder  convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade dispon vel no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de n o aceita o da proposta.
- 8.7. Dentre os documentos pass veis de solicita o pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as caracter sticas do materiais ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e proced ncia, al m de outras informa es pertinentes, a exemplo de cat logos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletr nico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem preju zo do seu ulterior envio pelo sistema eletr nico, sob pena de n o aceita o da proposta.
- 8.8. A proposta de pre os dever  ser redigida em l ngua portuguesa, sem alternativas, op es, emendas, ressalvas, borr es, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante no Anexo II-A do Edital e condi es estabelecidas no Anexo I, e dela dever o constar:
 - a) Identifica o social, n mero do CNPJ, assinatura do representante da proponente, refer ncia a esta licita o, n mero de telefone, endere o, dados banc rios e indica o de endere o eletr nico (*e-mail*);
 - b) Descri o clara do objeto cotado, de acordo com as especifica es do Anexo I do Edital – Termo de Refer ncia;
 - c) Indica o  nica de valor, com duas casas decimais, conforme o lance final respectivo;
 - d) A proposta de pre os dever  conter ainda especifica o clara, completa e minuciosa do objeto

ofertado, em conformidade com o Termo de Refer ncia al m de informa es que julgarem pertinentes.

e) As empresas que simplesmente informarem na descri o do objeto: "Conforme Edital", ter o suas propostas AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

- 8.9. As propostas ter o validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sess o p blica estabelecida no pre mbulo deste Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convoca o para contrata o, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, sem preju zo da eventual possibilidade de prorroga o do prazo de validade.
- 8.10. Para garantir a integridade da documenta o e da proposta, recomenda-se que contenham  ndice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.
- 8.11. O desconto proposto no lance final ser  fixo e irrecorr vel e nele dever o estar inclu dos os tributos, fretes e demais encargos necess rios ao fornecimento do objeto.
- 8.12. Ser  recusada a proposta de pre o que apresentar valor unit rio para o item cotado superior ao estabelecido no Anexo I do Edital – Termo de Refer ncia.**
- 8.13. N o se admitir  proposta que apresente valores simb licos, irris rios ou de valor zero, incompat veis com os pre os de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instala es de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente na proposta   parcela ou   totalidade de remunera o.
- 8.14. N o ser  considerada qualquer oferta de vantagem n o prevista nesta licita o, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 8.15. Se a proposta n o for aceit vel, se a licitante deixar de envi -la ou n o atender  s exig ncias habilitat rias, o(a) Pregoeiro(a) examinar  a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classifica o, at  a apura o daquela que atenda aos requisitos deste Edital.
- 8.16. Encerrada a an lise quanto   aceita o da proposta, o pregoeiro verificar  a habilita o do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITA O

- 9.1. Os licitantes dever o encaminhar, nos termos deste Edital, a documenta o relacionada nos itens a seguir, para fins de habilita o:
- 9.2. Para fins de habilita o **DEVER O** ser apresentados ainda dos documentos abaixo:
- RG do proponente propriet rio ou preposto com procura o devidamente reconhecida em cart rio dando poderes ao preposto para agir em nome da empresa com fins licit rios e/ou assinatura de contrato;**
 - Registro comercial**, no caso de empresa individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por a es, acompanhado de documentos de elei o de seus administradores e altera es ou da consolida o respectiva;
 - Certid o Negativa de Fal ncia ou Concordata** ou, se for o caso, Certid o de Recupera o Judicial, expedida pelo Cart rio Distribuidor da sede da pessoa jur dica;
 - Atestado de Capacidade T cnica**, fornecido por pessoa jur dica de direito p blico ou privado que comprove que a licitante forneceu ou est  fornecendo a contento objeto(s) compat vel(is) com o licitado;
 - BALAN O PATRIMONIAL** do  ltimo exerc cio social que comprovem a boa situa o financeira da empresa, **vedada** a sua substitui o por balancetes ou balan os provis rios, registrado na

Junta Comercial do Estado da sede da licitante;

I. Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da licitante;

II. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os Índices de Liquidez Geral - ILG, Solvência Geral – ISG e Liquidez Corrente – ILC igual ou maior que **01 (um)**, ou que atendam ao descrito no inciso “III” desta alínea. O cálculo dos índices acima será feito em conformidade com as seguintes equações:

Liquidez Corrente (LC) = **Ativo Circulante / Passivo Circulante**

Liquidez Geral (LG) = **Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

Solvência Geral (SG) = **Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

III. As empresas que apresentarem resultado menor que **01 (um)** em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo à razão de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º, do Art. 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação.

- g) *Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;*
- h) *Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND)* específica para participar de licitações, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- i) *Certidão Negativa de Débito Municipal*, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- j) *Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);*
- k) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho*, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho;
- l) *Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988*(trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999), conforme o modelo do Anexo II – B, do Edital;
- m) *Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação*, conforme o modelodo Anexo II – C, do Edital;
- n) *Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte*, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento;
- o) *Declaração de elaboração independente de proposta*, conforme o modelo do Anexo II – D, doEdital;
- p) *Declaração de não emprego de trabalho forçado ou degradante*, conforme o modelo do Anexo II

– F, do Edital.

- 9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.5. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.
- 9.6. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA** e, por conseguinte, atender às exigências fixadas neste Edital.

10. DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Após a finalização da sessão, a licitante vencedora deverá encaminhar **PROPOSTA REALINHADA ORIGINAL** e **CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa, **NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, situada Prefeitura Municipal de Paranã - TO, localizada na Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paranã - TO, CEP: 77.360-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, a serem enviados via **SEDEX**, com postagem dentro do prazo mencionado.
 - a) A apresentação ou envio dos documentos de habilitação, autenticados, e a proposta realinhada não serão dispensados em hipótese alguma, sob pena de desclassificação por descumprimento das exigências editalícias e outras penalidades previstas pelo retardamento dos trabalhos licitatórios.

- 10.2. Os envelopes deverão conter indicação em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2021
ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

10.3 Os documentos enviados pelo sistema BNC não serão considerados documentos originais, mas sim para simples conferência e classificação da licitante, provisoriamente vencedora. O licitante que deixar de enviar os documentos autenticados, constantes no item 9.2 será desclassificado.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 11.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o(a) Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 11.3. O(a) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em

campo próprio do sistema.

- 11.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 11.5. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 11.6. Os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.
- 11.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.8. O resultado do recurso constará dos autos e será divulgado a todos os licitantes/interessados via sítio: www.parana.to.gov.br

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação da autoridade competente.
- 12.2. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.
- 12.3. Após adjudicação e homologação dos preços registrados será realizada a assinatura do Contrato nos termos da Minuta em anexo.**

13. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO LICITANTE VENCEDOR

- 13.1. O Licitante vencedor ficará obrigado a:
 - a) Assinar em todas as vias o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que solicitado expressamente e justificadamente pelo Licitante vencedor;
 - b) Devolver o Contrato no prazo estipulado na alínea “a”, deste item, via SEDEX, para o endereço constante no item 10.1:
 - c) É responsabilidade do Licitante vencedor providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
 - d) Entregar o objeto e/ou executar o serviço adjudicado no prazo estipulado e no local designado no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade de acordo com a requisição, endereço do fabricante e/ou do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia, quando e se for o caso;
 - e) O Licitante vencedor deverá garantir a qualidade dos produtos/serviços comprometendo-se a substituí-los ou refazê-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido.
 - f) O Licitante vencedor, para a execução do objeto, estará obrigado a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - g) A Contratada deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachá, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs) obrigatórios e necessários durante a jornada de trabalho;
 - h) Comunicar ao município, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, para que seja analisado pelo setor solicitante.
 - i) Responsabilizar-se pelos prejuízos ou danos causados pelos seus funcionários aos bens móveis,

imóveis, equipamentos e utensílios do município, após comunicação formal do Fiscal do Contrato.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Nos termos do Art. 19, do Decreto nº 2.183/04, ficará impedido de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, subsidiariamente, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- não assinar o Contrato, quando convocada e desde que dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - apresentar documentação falsa;
 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
 - não mantiver a proposta;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - reputar-se inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- advertência;
 - multa de:
 - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - caso o atraso previsto na alínea "a" seja motivado pela entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas deste Edital, somar-se-á àquela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho;
 - até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
 - 30% (trinta por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato.
 - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até dois anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de até cinco anos.
- 14.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município à contratada ou cobrado judicialmente.
- 14.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 16.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente à pena de multa.
- 14.5. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 16.2 também poderão ser aplicadas à empresa contratada que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
- 14.6. A recusa no recebimento da Notificação importará em confissão de todos os fatos a ela imputados,

podendo o município proceder com a notificação extrajudicial.

- 14.7. As empresas participantes deste certame também estarão sujeitas às sanções previstas na Lei 12.486/13, CAPÍTULO III, em decorrência de ações previstas no Art. 5º, inciso IV e suas alíneas, podendo ser cumulativas ou não.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será emitido atesto de conformidade da nota fiscal, procedendo ao pagamento diretamente em sua conta corrente em até 30 (trinta) dias, contado da data deste atesto.
- 15.2. A empresa contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado no Contrato.**
- 15.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.
- 15.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 15.5. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar prova de regularidade nas mesmas condições exigidas na habilitação.
- 15.6. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 15.7. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- 15.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 16.1. A despesa decorrente da prestação do serviço, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal Paranã – TO – Dotação Orçamentária: 10.122.0003.2063, 10.122.0012.2066, 10.301.0013.2064, 10.301.0013.2073, 10.302.0014.2069, 10.304.0016.2070, 10.305.0016.2071, 08.122.0003.2097, 08.122.0042.2079, 08.122.0042.2083, 08.122.0042.2087, 08.244.0011.2080, 08.244.0011.2082, 08.244.0011.2084, 08.244.0011.2086, 08.244.0011.2088, 08.244.0011.2089, 08.244.0042.2076, 04.122.0003.2003, 04.122.0003.2014, 04.122.0003.2017, 04.122.0003.2006, 04.122.0003.2012, 04.243.0002.2077, 04.123.0004.2018, 04.123.0004.2020, 04.122.0003.2005, 15.452.0003.2043, 15.452.0029.2092, 17.452.0026.2042, 20.122.0003.2023, 20.122.0003.2028, 20.122.0003.2030, 20.244.0034.2027, 26.122.0003.1033, 26.452.0025.2049, 26.122.0003.2045, 18.542.0003.2039, 04.122.0003.2033, 04.122.0036.2031, 04.695.0705.2032, 04.812.0039.2034; Despesa nº 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso – 40,401; 40,401; 10, 60; 10, 700; 10, 700, 10, 700.

17. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 17.1. Ocorrendo atraso no pagamento e, desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio

Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

- 17.2. Caberá à empresa contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial decálclo, bem como demais documentos que justifiquem o aumento pleiteado.

18. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1. Depois de homologado o resultado deste Edital, a Prefeitura Municipal de Paranã - TO convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do Contrato, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
- a) O Licitante vencedor ficará obrigado assinar e devolver o Contrato no prazo mencionado acima, via SEDEX, quando a licitante vencedora tiver sede fora de Paranã/TO, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Paranã - TO, **localizada na Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paranã - TO, CEP: 77.360-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.**
- 18.2. É facultado à Administração, quando o Licitante vencedor não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

19. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada ao endereço eletrônico licitacaoparana2021@gmail.com
- 19.2. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 19.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório e, se houver alterações que influenciem na formulação de propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente no endereço eletrônico licitacaoparana2021@gmail.com

20. DA VIGÊNCIA

- 20.1. O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, e sua eficácia será a partir de sua publicação em Diário Oficial.

21. DO ACOMPANHAMENTO

- 21.1. O município nomeará um fiscal titular e um suplente para executar a fiscalização do Contrato. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 21.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Licitante vencedor, no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na

Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paranã -TO, CEP: 77.360-000, nos dias úteis das 08h às 12h e na internet para *download* nos endereços eletrônicos: www.bnc.gov.br

- 22.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 22.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.
- 22.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 22.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/1993, o presente Edital e a proposta do licitante vencedor serão partes integrantes do Contrato.
- 22.6. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Administração.
- 22.7. O(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.
- 22.8. O(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 22.9. As certidões e/ou declarações, disponíveis em sites de consulta pública, solicitadas para habilitação poderão ser conferidas de ofício pelo(a) Pregoeiro(a) no ato da sessão ainda que o licitante convocado não as coloque no montante exigido.
- 22.10. Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail, por meio do sistema BNC ou por publicação, nos termos da legislação.
- 22.11. Aplicam-se à execução e às omissões do presente Contrato a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais pertinentes.

Paraná/TO, xxxx de xxxx de 2021.

Assinatura digital
Erley Félix de Santana
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de materiais de expediente em geral de primeira linha, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos alimentos através da rede de lojas e supermercados credenciadas pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social propiciando a Contratante gestão e controle das informações. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Administração Pública no intuito de concretização de seu fim essencial que é o bem-estar da coletividade deve guiar-se em suas atividades pelos denominados Princípios da Administração Pública. Tais princípios, à luz do “Caput” do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como de legislação infraconstitucional, norteiam todos os atos administrativos e, inclusive os procedimentos licitatórios, ademais, em resumo, visam impor aos atos de todo agente ou gestor público, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, publicidade e eficiência, proporcionando, destarte, à coletividade administrada a transparência e a ampliação da credibilidade quanto à administração do patrimônio público.
- 2.2. A Administração direcionada ao ofício que lhe compete, objetivando concretizar os anseios populares, deve gerir os recursos e serviços públicos fundamentada em princípios e normas que atendam à moralidade e transparência, afinal, a “res” pública é do povo.
- 2.3. Finalmente, dentre os princípios elencados pelo artigo 37 da CF/88, evidencia-se o Eficiência o qual, num grau não inferior aos demais, vem ditar ao gestor público o dever de celeridade, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade por ocasião da concretização de seus atos administrativos. O princípio da eficiência apresenta, na realidade, dois aspectos: pode ser considerado em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública, também com o mesmo objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público.
- 2.4. A Administração Pública baseada em modernos princípios de administração e pautada no princípio da eficiência de aplicação de seus recursos busca obter o melhor resultado com o menor dispêndio.
- 2.5. A contratação de empresa para o gerenciamento de manutenção por meio de sistema Via WEB, reduzirá os custos e proporcionará um melhor controle orçamentário e financeiro, como:
- Controle dos gastos públicos em tempo real;
 - Revisão efetuada segundo padrões pré-estabelecidos pela Contratante;
 - Minimiza immobilizações não programadas.
- 2.6. Desta forma, a economia a ser obtida pela Administração em relação à aquisição de materiais de expediente, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo mediante regular e adequado certame licitatório.

3. RESULTADOS ESPERADOS

- 3.1. Flexibilização no sistema de aquisições a ser realizadas pela Prefeitura e os demais Fundos.
- 3.2. Obtenção de informações de todos os gastos em tempo real para tomada de decisões e relatórios Gerenciais.
- 3.3. Agilidade nos procedimentos de compra.
- 3.4. Redução de despesas operacionais e administrativas do Contratante.
- 3.5. Gerenciamento de todas as compras através de processo único.
- 3.6. Centralização de toda a atividade de compra do Contratante.
- 3.7. Apresentação via sistema eletrônico pela contratada de no mínimo três orçamentos para aprovação e aquisição de compras de gênero alimentício através da Cotação On-Line via sistema.

3.8. Transparência, gestão e negociação com a rede credenciada pela Contratante, com informações disponibilizadas no site.

4. DO ORÇAMENTO PRÉVIO

- 4.1. A cada compra, A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, orçamento prévio que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo a marca a ser adquirida, bem como relatório com todo o histórico de compras realizado pela Prefeitura e os Fundos Municipais supracitados. A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a CONTRATADA a executar e fornecer o que for aprovado.
- 4.2. Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para aquisição dos materiais orçados.

5. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

- 5.1. Os materiais deverão sempre obedecer aos seguintes passos:
- a) Orçamento prévio;
 - b) Ordem de fornecimento emitido pelo Prefeito ou Gestores dos Fundos.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Registro informatizado dos dados de compras disponíveis para consulta via WEB em tempo real.
- 6.2. Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle aquisição dos materiais adquiridos.
- 6.3. Sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento das compras junto ao (s) fornecedor (es) credenciado (s).
- 6.4. Sistema tecnológico para processamento das informações via Web em tempo real pela Contratante e Rede Credenciada.
- 6.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso para os Gestores e níveis de acesso para aprovadores no sistema, o qual possibilitará também a emissão e consulta de relatórios.
- 6.6. Informatização dos dados da compra, custos, identificação do produto da respectiva unidade organizacional, datas e horários, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis, atualizados diariamente.
- 6.7. A Contratante deverá adquirir material de 1ª linha ou similares, diretamente de fornecedores credenciados, reduzindo custos com aquisição de materiais.
- 6.8. Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios pela INTERNET, 24 (vinte e quatro) horas por dia.
- 6.9. Rede de fornecedores equipados para aceitar transações do sistema tecnológico da CONTRATADA.
- 6.10. Interface digital (fornecedor x cliente).
- 6.11. Orçamento eletrônico de no mínimo 03 (três) propostas possibilitando o arquivo impresso.
- 6.12. Data base dos históricos de orçamentos.
- 6.13. Planilha de custo por modelo / departamento.
- 6.14. Histórico de compra Prefeitura/Fundos, onde devem constar todos os dados do produto e da compra, etc.
- 6.15. Registro de garantias de produtos e data de validade.
- 6.16. Ferramenta on-line para avaliação e autorização de compra.
- 6.17. Relatório de custos por departamento.
- 6.18. A previsão de gastos para a despesa com alimentos da Prefeitura Municipal de Paranã e dos Fundos Municipais, durante 12 (doze) meses.

7. DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE

- 7.1. Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a toda e qualquer solicitações que venha a receber da Contratante.
- 7.2. Deverá informar ao Contratante via sistema o prazo de entrega.
- 7.3. O valor dos itens será informado quando for feita a elaboração dos orçamentos pelos fornecedores cadastrados no sistema via WEB, para análise e aprovação da compra pela Contratante.
- 7.4. Os materiais só poderão ser comprados após aprovação da Contratante.
- 7.5. Para efeito de efetivação das despesas bem como de sua aceitação, as empresas credenciadas onde forem feitas as compras deverão elaborar previamente, para análise da Contratante, um orçamento relativo a cada um dos materiais a serem adquiridos, que deverá ser disponibilizado, via eletrônica (Internet) e encaminhado por meio de fax ou e-mail, ao Contratante com detalhamento dos valores de todos os materiais pretendidos ser adquirido, tomando por base o preço no mercado local

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. A “CONTRATADA” emitir , mensalmente, uma nota fiscal referente   presta o de servi os que apresentar  o valor consolidado dos gastos realizados pela compra dos alimentos em geral da “CONTRATANTE” no per odo na rede de estabelecimentos credenciados da “CONTRATADA” e a respectiva bem como o percentual das compras. O pagamento ser  de at  15 (quinze) dias, ap s emiss o das notas fiscais. As notas fiscais dever o ser emitidas em conformidade com as legisla es Municipais, Estaduais e Federais pertinentes.
- 8.2. A “CONTRATADA” emitir  uma nota fiscal distinta para cada Fundo e Prefeitura ao valor referente   emiss o dos cart es credenciados.
- 8.3. O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s o atesto a contento da nota fiscal por parte do fiscal do contrato designado pela administra o.
- 8.4. Para fins de confer ncia dos dados constantes da Nota Fiscal, a “CONTRATADA” disponibilizar  acesso ao sistema de Controle de Compras   “CONTRATANTE”, o qual possibilitar  emiss o de relat rios que contenham, no m nimo, as seguintes informa es: extrato anal tico/sint tico contendo todas as compras, individualmente discriminados por Fundo e Secretaria, apresentado data, hora e local.

9. DA EXECU O DAS COMPRAS

- 9.1. O atendimento das compras dever  ocorrer por interm dio de rede de estabelecimentos credenciados, disponibilizada pela empresa contratada, com aval da contratante.
- 9.2. Os quantitativos dos g neros aliment cios da Prefeitura e dos Fundos Municipais, bem como suas caracter sticas, est o discriminados neste termo de refer ncia.
- 9.3. A empresa vencedora dever  credenciar no prazo m ximo de 20 (vinte) dias ap s a assinatura do contrato e manter, sob a pena de rescis o contratual, a rede de estabelecimentos de lojas, supermercados e demais com rcios do ramo, devidamente equipados para aceitar as transa es do seu sistema, no m nimo no munic pio de Paran .
- 9.4. **Os servi os contratados compreendem tamb m:**
 - a) Aplicativos pr prios da contratada totalmente elaborados em ambiente WEB, compat veis com o sistema operacional de inform tica utilizado pela Contratante, que permitam capturar informa es das compras em rede credenciada pr pria atrav s de sistema WEB, proporcionando controle total sobre as opera es de compras e assist ncia 24 horas identificando, gerando hist rico detalhado e observando prazo para atendimento;
 - b) A empresa vencedora ser  respons vel,  s suas expensas, pelos custos de realiza o de todo o treinamento dos respons veis pelas bases de gerenciamento, no que se referem   utiliza o dos sistemas de controle e planejamento, pelos usu rios e pelos fornecedores abrangidos nesta especifica o;
 - c) A empresa vencedora dever  providenciar, sempre que solicitado pela Prefeitura e os Fundos Municipais, o credenciamento de alguns novos estabelecimentos, caso o atendimento n o esteja sendo considerado satisfat rio ou ainda, caso o pre o praticado pelas empresas constantes da rede credenciada n o esteja dentro dos limites m ximos estabelecidos neste Termo;
 - d) A licitante vencedora dever  credenciar junto a Prefeitura e os Fundos Municipais um representante para prestar esclarecimentos e atender as reclama es que porventura surgirem durante a execu o do contrato;
 - e) A empresa vencedora dever  indicar telefones para contato fora dos hor rios normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer, sendo um atendimento gratuito 24 (vinte e quatro) horas.

10. RELAT RIOS

- 10.1. Os Relat rios disponibilizados pela CONTRATADA dever o conter, no m nimo, as seguintes informa es acumuladas a partir da contrata o dos servi os:
 - a) Hist rico de compra – valor das compras,  rg o que efetuou a compra, estabelecimento e ordenador de despesa.
 - b) Ordem de compra;
 - c) Comparativo do valor negociado na OS;
 - d) Or amento eletr nico;
 - e) Registro de garantia de materiais;
 - f) Hist rico dos or amentos;
 - g) Hist rico das compras;

- h) Relat rios de custos por compra/departamento;
 - i) Compara o de or amento para an lise de hist rico;
 - j) Cota o On-Line – transpar ncia nos dados e informa es, velocidade na opera o, automatiza o do processo;
 - k) Cadastro do ordenador de despesa;
 - l) Limites de valores por ordenador de despesa;
 - m) Relat rio de inconsist ncia;
 - n) Rela o de estabelecimentos de fornecedores credenciados;
 - o) Relat rio de opera o de compra;
 - p) Custos e quantidade por tipo de compra;
 - q) Pesquisa no sistema – garantia de produtos;
 - r) Pesquisa no sistema – pre os de materiais;
- 10.2. Todos os relat rios devem ser gerados a partir de um per odo pr -estabelecido pelo gestor de compras, permitindo comparativos de desempenho e outras an lises de gest o.
- 10.3. A aquisi o de alimentos em geral – Auto Gest o, utilizando um site operacional de navega o, que propicia acompanhamento de todas as opera es em andamento, avalia o dos or amentos, bem como nova solicita o dos mesmos. O sistema dever  tamb m, interagir com os usu rios, gestores e prestadores de servi o, os n veis de acesso que forem determinadas pelo contratante.
- 10.4. Todo processo tem como objetivo a abertura de solicita o de compra e direcionamento de fornecedores, al m de monitoramento das compras efetuado por equipes especializadas, onde as compras com valores estabelecidos pela Contratante ter o seus or amentos verificados e avaliados da libera o das mesmas.

11. ESTRUTURA DA REDE CREDENCIADA DE FORNECEDORES

- 11.1. A Contratante optar  preferencialmente pela rede de estabelecimentos fornecedores que disponham dos seguintes requisitos m nimos:
- a) Possuir microcomputador, impressora e conex o   Internet;
 - b) Dispor de ferramenta atualizada para atendimento das compras da respectiva categoria de sua responsabilidade;
 - c) Os fornecedores dever o ser credenciados pela Contratada em 30 dias corridos a partir da solicita o pela Contratante;

12. DOS INSTRUMENTOS PERIF RICOS (CART ES) DESTINADOS A AQUISI O DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE

- 12.1. Cada cart o ser  de uso exclusivo para cada  rg o, sendo responsabilidade da “CONTRATANTE” o monitoramento sobre os cart es e usu rios do sistema;
- 12.2. O cart o destinado a cada Gestor permanecer  como propriedade exclusiva da “CONTRATADA”, devendo ser devolvido em caso de rescis o do presente contrato;
- 12.3. Na hip tese do cr dito tornar-se insuficiente por motivos alheios   gest o (ocorr ncias operacionais n o programadas, tarefas extras, entre outros), apenas o respons vel pela gest o da compra do material, e devidamente autorizado pela Contratante, poder  realizar um cr dito adicional somente para o per odo necess rio;
- 12.4. Para as compras dos alimentos em geral, o sistema dever  imprimir no comprovante de transa o as informa es abaixo, independentemente de solicita o pr via do portador e sem custo adicional para a Contratante, indispens veis   manuten o da seguran a e controle do sistema:
- a) O nome do estabelecimento comercial onde foi efetivada a transa o de compra de mercadorias ou servi os;
 - b) identifica o do  rg o adquirente;
 - c) o saldo remanescente do instrumento perif rico do sistema destinado a cada  rg o;
 - d) a data e hora da(s) transa o (es);
 - e) c digo de identifica o dos  rg os;
 - f) tipo da mercadoria comprado;
 - g) quantidade de mercadorias comprados;
 - h) valor total da opera o.
- 12.5.   de responsabilidade da “CONTRATANTE”, garantir que as informa es digitadas no momento da transa o na rede credenciada de estabelecimentos sejam ver dicas. Caso haja enganos ou distor es a

“CONTRATADA” deverá disponibilizar relatórios que possibilitem a identificação das anomalias, em tempo hábil de correção.

13. DO USO DOS CARTÕES DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PARTÍCIPES.

- 13.1. Para utilização do cartão destinado para Prefeitura ou para cada Fundo Municipal, deverá o portador apresentá-lo ao estabelecimento credenciado onde através do equipamento da “CONTRATADA” será efetuada a identificação através do CNPJ, bem como verificada a consistência dos valores das mercadorias, autorizados para aquisição definidos individualmente a cada Fundo e Prefeitura da “CONTRATANTE”, valor pretendido da compra e quantidade e tipo de mercadoria comprado.
- 13.2. Após a operação, o portador digitará a senha exclusiva do sistema para autorizá-la, recebendo um termo impresso pelo equipamento (comprovante de transação), contendo todas as informações referentes à compra de mercadorias realizada no referido estabelecimento, neste ato.
- 13.3. O portador deverá encaminhar o referido termo impresso às respectivas áreas definidas pela estrutura de gestão da “CONTRATANTE” e que serão amplamente divulgadas.
- 13.4. Em caso de danos involuntários ao cartão destinados ou ao equipamento da “CONTRATADA” instalado em sua rede de estabelecimentos credenciados, ou em situações de força maior (falta de energia elétrica, etc.), obriga-se a “CONTRATADA” a disponibilizar procedimento de compra contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente disponível vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. Este, consiste na obtenção por telefone, por parte do estabelecimento credenciado, do número da autorização de compra a ser transcrito para um formulário específico da “CONTRATADA”, que garanta a manutenção das informações necessárias ao controle da “CONTRATANTE”, visando não prejudicar a continuidade das atividades.

14. DOS PREÇOS

- 14.1. Os valores pagos pelos gêneros alimentícios, na rede credenciada de estabelecimentos terão como limite o valor à vista.
- 14.2. Preço Total Estimado – O valor de R\$: 628.478,38 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), será destinado ao pagamento dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e ainda os órgãos internos da Prefeitura Municipal, para o período de doze meses, sendo que será firmado instrumento contratual individualizado entre os órgãos participantes do Pregão, conforme deslinde dos valores apontados neste Edital.
- 14.3. Valor Estimado para Prefeitura: R\$: 154.235,20 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
- 14.4. Valor Estimado para o Fundo Municipal de Saúde: R\$: 222,707,23 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e sete reais e vinte e três centavos)
- 14.5. Valor Estimado para o Fundo Municipal de Assistência Social: R\$: 107.239,90 (cento e sete mil, duzentos e trinta e nove mil e noventa centavos)
- 14.6. Valor Estimado para o Fundo Municipal de Educação: 144.296,05 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos)

16. IMPLANTAÇÃO

- 16.1. **CONTRATADA** deverá implantar o sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme cronograma estimativo definido pela **CONTRATANTE** e compreendem as seguintes atividades:
 - a) Definição da logística da rede de fornecedores credenciados;
 - b) Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
 - c) Fornecimento à CONTRATANTE dos dados cadastrais da rede de estabelecimentos credenciados;
 - d) Treinamento dos servidores e gestores.

17. SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

- 17.1 No caso de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada, ou dos cartões, ou da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial através de serviço de atendimento ao cliente que consiste na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de serviço a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão das manutenções e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da CONTRATANTE.

17.2. Níveis de Atendimento:

- Atendimento 24 horas, 7 dias por semana – SAC- Gratuito
- Atendimento Personalizado e Preferencial – Suporte

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A CONTRATANTE procederá às vistorias nas dependências dos estabelecimentos para emissões de relatórios da estrutura física e equipamentos visando o credenciamento ou não das lojas e supermercados que fornecerão para a Prefeitura e os Fundos Municipais de Paranã/TO.
- 18.2. Manter informados mensalmente a Prefeitura e os Fundos Municipais de Paranã sobre o repasse dos pagamentos feitos às Empresas Credenciadas.
- 18.3. O licitante habilitado deverá ainda apresentar um teste prático do sistema informatizado, em data a ser definida, como forma de comprovação de que o sistema informatizado possui as seguintes funcionalidades:
- Uso do cartão para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;
 - O bloqueio do uso do cartão para compra/usuário deverá ser em tempo real, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica;
 - A possibilidade da troca periódica ou validação de senha pessoal;
 - O cancelamento/alteração dos limites do cartão somente poderá ser feito por pessoa credenciada na base operacional da Contratante no sistema via WEB;
 - Os cartões serão entregues à contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.
- 18.4. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto.

19. RELAÇÃO DE COMPRAS

- 19.1. Consta no anexo I-A a relação dos itens de gêneros alimentícios em geral pertencentes aos órgãos partícipes, sendo acrescidos à mesma os demais materiais que vierem a ser adquiridos por estes órgãos.

20. DA VIGÊNCIA

- 20.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada terá vigência no período de 12 (doze) meses.

ANEXO I-A RELAÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Quant.	Unid.	Item	Discriminação	Vir. Unit	Vir. Total
1.	20	CX	COLA PARA TECIDO	Cola permanente para tecidos Em Geral Acrilex Atóxico 250g		
2.	50	UN	TESOURA P/ PICOTAR	Lâmina de aço inoxidável; Tamanho: 23,5cm; Cabo Plástico Resistente; Corta Papéis, Couro, E.V.A; Tecidos, Plásticos e etc; Para uso profissional, domestico, artesanal e escolar.		
3.	10	RL	BOBINA DE PAPEL PARDO P/ EMBRULHO	Bobina Papel Kraft; Gramatura: 80g/m ² ; Peso: 6,5Kg; Largura: 60cm; Comprimento: 140 metros (segundo informação do fabricante).		
4.	500	UN	BAMBOLÊ INFANTIL CORES DIVERSAS	bambolês arco infantil reforçado 65cm colorido		
5.	50	CX	CORDAS P/ VIOLÃO	Aplicação: Violão Aço; Tensão: Extra Leve (0.10 - 0.48); Material: Aço; Revestimento: Bronze Fosforoso; Acabamento: Bolinha		
6.	200	UM	ARQUIVO MORTO CAIXA PLASTICA EM POLIONDAS	Caixa Arquivo Morto;350x130x250 com 10 unidades		
7.	300	UM	COLCHONETES PARA ATIVIDADES FISICAS	Colchonetes 90 x 40 x 3 cm; dmg colchonetes espuma; densidade 23; revestimento napa impermeável;		

				colorido; fabricante dmg colchonetes...		
8.	30	UN	LIVRO ATA, CAPA DURA COR PRETA 200 FLS	Gramatura: 56 g/m ² ; N�mero de folhas: 200 folhas; Formato: 205mm x 300mm; Produto certificado: FSC; Folhas: numeradas		
9.	100	UN	PRENDEDOR DE PAPEL	Prendedor de papel formato borboleta; 19mm; Composi�o: Resina termopl�stica metal, pintura eletrost�tica		
10	25	CX	ALFINETE DE A�O	alfinetes de a�o inoxid�vel para amostras, pinos de entomologia e cole�es de borboletas para disseca�o de entomologia escolar, coleccionadores de borboletas 4 x 0,07 cm.		
11	10	CX	APONTADOR DE LAPIS	L�mina de a�o temperado: garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade; Com dep�sito: maior praticidade; Design exclusivo; Cores variadas.		
12	50	UM	BLOCO DE RASCUNHO	Gramatura: 56 g/m ² ; N�mero de folhas: 60 folhas; Formato: 77 x 126 mm; Comprimento de 1.37 cm.		
13	10	CX	BORRACHA	Borracha Branca Pequena com Capa Pl�stica, SM/107024, 2 Unidades		
14	300	UN	E.V.A COLORIDO GLITERISADO CORES DIVERSAS	Eva Com Gliter, 60x40cm, 2mm , Cores Sortidas, 5 unidades; 60x40cm; espessura 2mm.		
15	300	UN	E.V.A ESTAMPADO VARIADOS	60x40cm, 2mm , Estampas Sortidas, 5 unidades; 60x40cm; espessura 2mm.		
16	300	UN	E.V.A COMUM CORES DIVERSAS	60x40cm, 2mm , 5 unidades; 60x40cm; espessura 2mm.		
17	200	UN	PASTA GRAMPO TRILHO PL�STICA CORES DIVERSAS	50 Unidades, V.M.P. 218.200.99, Multicor.		
18	100	UN	LA�O PRONTO DE PR�SENTE CORES VARIADAS	Multicor, 30 mm x 48 cm, Pacote de 200.		
19	100	UN	TNT DE VARIAS CORES C/ 50M O ROLO	Largura: 1,40 m; comprimento: 5,00 m; INDICA�O DE USO: Tecido utilizado para Decora�o em geral; composi�o: 100% Polipropileno.		
20	500	UN	SACOLAS DE PAPEL C/ AL�A	Papel Kraft Presente 25x17x6cm Bolsa Festa.		
21	10	UN	TNT ESTAMPADO C/ 50 M O ROLO	Material: Tecido n�o tran�ado Tamanho: 1000 x 17,5 x 0,1 cm.		
22	20	UN	COLA BRANCA 1 KG	Cola branca l�quida para uso em atividades com colagem no seu escrit�rio, na escola ou em casa; Pode ser usada para colar papel, papel�o, madeira e tecido; � base de �gua; Lav�vel; N�o t�xica: segura para as crian�as; Tubo com 90g.		

23	30	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	45mm X 100m - 10 Rolos.		
24	20	CX	CLIPES 4/0	Resistente a oxidação; Qualidade superior; Flexível e resistente (não quebra fácil); Sem rebarbas; Alta durabilidade; Especificações ; Medidas: 13 x 40 mm; Com 50 Unidades.		
25	20	CX	CLIPES	Numerações variadas; Resistente a oxidação; Qualidade superior; Flexível e resistente (não quebra fácil)		
26	40	UN	MARCA TEXTO AMARELO	Com ponta macia; Tinta fluorescente para destacar o texto; Muito usado em trabalhos escolares e escritórios; Cor Amarelo; 1 Unidade.		
27	30	UN	EXTRATOR DE GRAMPO	Perfeito para remoção de grampos em superfícies de papel em geral, cartolina e plásticos; Formato espátula; Feito em metal galvanizado		
28	6	PCT	FITA ADESIVA	48mmx100m ; Feita de filme de Polipropileno Bi-orientado; Borracha Sintética de alta performance; Fita de alta durabilidade; Versatilidade de uso.		
29	10	CX	GIZ DE CERA	Super resistente tanto à quedas quanto à pressão durante o uso; Possui corpo triangular gigante; Ideal para crianças que estão começando a pintar; Suas cores são vivas e intensas com ótimo poder de cobertura		
30	10	CX	PINCEL AZUL P/ QUADRO BRANCO	Marcador para Quadro Branco BR Recarregável; Corpo: Plástico injetado; Ponta: Poliéster; Tinta: Álcool, Aditivos e Pigmentos; Cor: Azul.		
31	20	UN	GRAMPEADOR METALICO MX-G26 SEMIAUTOMATICO	Grampeador de Mesa universal A17 Maped; Leveza e segurança no uso; Base antiderrapante; Corpo de plástico e mecanismo de metal; Chapa giratória em aço cromado com guia para grampear fechado e aberto; Capacidade do trilho: 100 grampos 24/6/150 grampos 26/6; Capacidade para grampear: Até 20 folhas/até 25 folhas; Medidas: 135 x 39 mm de base por 65 mm de altura.		
32	5	CX	LÁPIS	Mais ergonômico; Ponta Max Resistente; Madeira macia com fácil apontabilidade; Grafite: B nº2; Formato: Sextavado.		
33	04	UN	RÉGUA	Régua de 30cm injetada em poliestireno, super resistente (espessura de 3,4 mm). Permite apoio central para os dedos, mais firmeza de manuseio e precisão no traçado. Ótima para crianças e para guiar leitura de textos. Peso: 0.03 kg; Dimensões: 310mm x 34mm x 3mm; Cor: Cristal; Referência: 3110.		
34	50	UN	TESOURA GRANDE	Multiuso, mundial creative, 660n-8.1/2,		

				ponto vermelho, preto. L�mina em a�o inox; Cabo ergon�mico; Textura antideslizante; 8,5 polegadas (8 1/2").		
35	10	UN	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE	Perfurador para 60 folhas, possui margeador e estrutura met�lica. Base pl�stica, tamanho 210x92x114mm.		
36	15	UN	TINTA P/ CARIMBO PRETA	Tinta para Carimbo TC42 preta 42ml		
37	15	UN	TINTAS P/ CARIMBO AZUL	Tinta para Carimbo TC42 azul 42ml		
38	15	UN	TINTAS P/ CARIMBO AZUL	Tinta para Carimbo TC42 vermelho 42ml		
39	30	UN	PINCEL ORELHA DE BOI N� 04	Numera�es e tamanhos variados; Pelo/cerdas: pelo especial de orelha de boi; cabo: longo; virola: alum�nio; formato: chato.		
40	50	PCT	RESMA DE FOLHA A-4 CORES DIVERSAS	Estilo chamequinho; Superf�cie resistente, corte perfeito e equilibrada absor�o; Excelente desempenho em impressoras e evita o desperd�cio de tinta.		
41	100	CX	RESMA DE FOLHA A-4 BRANCA	Estilo chamequinho; Superf�cie resistente, corte perfeito e equilibrada absor�o; Excelente desempenho em impressoras e evita o desperd�cio de tinta.		
42	10	CX	LAPIS DE COR	Ponta mais resistente; design funcional; corpo sextavado; f�cil de apontar; mina macia; cores vivas; at�xico		
43	20	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE	Uso artesanal; com bico protetor, para maior seguran�a; pico m�ximo 10 w; pistola para cola quente; para bast�o de cola quente fino; produzido em pl�stico; certificado pelo Inmetro; bivolt autom�tico; cor: preto.		
44	20	PCT	BAST�O P/ PISTOLA DE COLA QUENTE	Di�metro: 7,5mm; peso: 1 Kg; cor: branco.		
45	20	CX	TINTA ACRILICO P/ PINTURA	Composi�o: Resina, �gua, aditivos, carga, conservante e pigmentos; Conte�do: 100 ml por frasco; Cores misc�veis entre si.		
46	50	UN	PAPEL CART�O CORES DIVERSAS	Superf�cie lisa; Kit c/50fls. tamanho do Papel: 480 x 660mm.		
47	50	UN	PAPEL COLORSET CORES DIVERSAS	Superf�cie lisa; Kit c/50fls. Tamanho do Papel: 480 x 660mm.		
48	50	CX	MASSA DE MODELAR	CX 12 cores; consistente e sem qualquer risco de intoxica�o, tipo acrilix; tamanho grande.		
49	100	UN	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS	Dimens�es: 48cm x 2 metros. Quantidade: 05 em cada Pacote.		
50	10	CX	COLA PARA E.V.A	90g, Transparente, de �tima consist�ncia, A cola Isopor � transparente e proporciona uma excelente fixa�o.		
51	60	UN	LINHA P/ BORDADOS	Cores e numera�es variadas; resistentes, espessura 1 mm; tam. 40 m.		
52	20	UN	CORD�O NYLON	Numera�es e tamanhos variados; 6 mm; cores diversas.		

53	50	UN	FOLHA DE ISOPOR	Numera�es variadas; n�o quebra f�cil; espessuras e medidas diversas		
54	100	UN	TECIDO DE ALGOD�O ESTAMPADO	100% algod�o; v�rios tamanhos e estampas florais; de alta durabilidade.		
55	100	UN	TECIDO DE ALGOD�O BRANCO	100% algod�o; v�rios tamanhos; de alta durabilidade.		
56	100	UN	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	Cores, tamanhos variados; resistentes, de boa qualidade.		
57	10	CX	ALFINETE	Numera�es e tamanhos variados; de a�o inoxid�vel e f�cil manuseio.		
58	10	CX	PERCEVEJO	Numera�es, cores e tamanhos diversos; de a�o inoxid�vel e f�cil manuseio.		
59	10	UN	ALFINETE C/ FECHO DE SEGURAN�A PEQUENO	Numera�es, cores e tamanhos diversos; de a�o inoxid�vel e f�cil manuseio.		
60	10	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO N� 3 AZUL	Produto recarreg�vel; - modelo da tinta: tc 42ml ou 500ml; Medidas: 6,7 x 11,0mm; Possui base de pl�stico resistente com tampa de metal.		
61	10	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO N� 3 PRETA	Produto recarreg�vel; - modelo da tinta: tc 42ml ou 500ml; Medidas: 6,7 x 11,0mm; Possui base de pl�stico resistente com tampa de metal.		
62	10	UN	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/SUP. PARA PINCEIS	Pr�tico p/ organizar sua lousa; altura 17cm; largura 17cm; profundidade 7cm; corte laser; suporte confeccionado em acr�lico 3mm cristal virgem sem cola, s� dobrado (mais resistente); j� com dupla face 3m (vhb) para instala�o.		
63	05	CX	APONTADOR P/ L�PIS	De metal ou pl�stico; alta resist�ncia e c/ caixa de armazenagem; cores diversas		
64	2	CX	ENVELOPE P/ OFICIO	Tamanhos e cores diversos; cor amarelo, sem estampa.		
65	50	UN	COLA SILICONE	Transparente e de alta consist�ncia; tubo grande e bico fino e alongado.		
66	50	UN	COLA GLITER	Cores diversas; transparente e de alta consist�ncia; tubo grande e bico fino e alongado.		
67	50	UN	COLA INSTANT�NEA	Transparente e de alto poder de fixa�o; tudo m�dio c/ bico alongado; seguran�a no manuseio.		
68	30	UN	FITA CREPE	Cor branca; larguras e tamanhos variados; alta fixa�o e durabilidade.		
69	50	UN	FITA DUPLA FACE LARGA	Cor branca; espessuras e tamanhos variados; alta fixa�o e durabilidade.		
70	10	UN	ESTILETE PROFISSIONAL	A�o inoxid�vel; tamanhos, cores e larguras diversas.		
71	100	UN	PASTA A-Z LOMBO LARGO/ LOMBO FINO	Material dur�vel, cor �nica; c/ prendedor de a�o inoxid�vel.		
72	70	UN	PASTA PL�STICA C/ EL�STICO	Tamanhos e cores variadas; alta flexibilidade e durabilidade.		
73	100	UN	CAIXA DE ARQUIVO	Tamanhos e cores variadas; de pl�stico resistente e alta durabilidade.		
74	05	CX	PAPEL FOTOGR�FICO	Papel Fotogr�fico Glossy; 180g A4; �		

				Prova D'água; resma de 100 Folhas.		
75	05	CX	PAPEL FOTOGRÁFICO c/ ADESIVO	Papel Fotográfico Glossy; 180g A4; À Prova D'água; resma de 100 Folhas.		
76	10	PCT	BALÃO METALIZADO REDONDO	Numerações variadas, cores; cromado metálico; tamanho médio e grande; alta resistência.		
77	10	PCT	BALÃO METALIZADO FORMATO CORAÇÃO	Numerações variadas, cores; cromado metálico; tamanho médio e grande; alta resistência.		
78	10	PCT	BALÃO BEXIGA	pacotes c/ 100 unidades em cores sortidas; tamanho 9 polegadas (23 cm de diâmetro); qualidade superior; dura mais tempo; brilho intenso; cores vibrantes		
79	100	PCT	BALÃO NUMÉRICO METALIZADO	Numerações variadas, cores; cromado metálico; tamanho médio e grande; alta resistência.		
80	20	UN	CADERNO CAPA DURA	Pautado; Capa Dura; 96 Folhas; Formato: 140x200mm; Capa e contracapa: Papelão 720g/m ² e papel Couché 115g/m ² .		
81	10	UN	CADERNO ATA	Pautado; Capa Dura; 100 Folhas; Formato: 140x200mm; Capa e contracapa: Papelão 720g/m ² e papel Couché 115g/m ² .		
82	50	UN	AGENDA	Agenda Diária com Wire-o; Lisa em Percalux Linho; Formato 155 x 210 mm; Papel Off-Set 60gr; 404 Páginas; Bolsa em PVC; Mapas; Três Idiomas		
83	10	UN	BARBANTE CRU	100% algodão; cores e tamanhos diversos; alta durabilidade.		
84	10	CX	AGULHA P/ BORDADO	P/ Maq. Bordado; Numeração: 75/11 Quantidade: 5 unidades		
85	5	UN	ROLO DE TELA TALAGARÇA GROSSA P/ TAPETE 10X1 MTS	Tecido Talagarça Fina; Gramatura: 142 g/m² – 199 g/m linear; Composição: 100% Algodão		
86	5	UN	ROLO DE TELA TALAGARÇA FINA P/ TAPETE 10X1 MTS	Tecido Talagarça Grossa; Gramatura: 227 g/m² 319 g/m linear; Composição: 100% Algodão; Espaçamento entre Tramas: 4 x 4 mm.		
87	6	UN	ROLO DE TECIDO JUTA 10MT X1 P/ CONFECÇÃO DE TAPETE	100% Fibra Vegetal Biodegradável; Largura: 1,00m; Trama = Média C-9 (mais utilizada do mercado)		
88	6	CX	TINTA GUACHE	250 ml, cores variadas; alta consistência e atóxica.		
89	50	UN	PAPEL VERGÊ	Pacote c/ 50 folhas; fls. 210x297.		
90	50	UN	PAPEL FLIP CHART	Bloco flip chart; 88x64 50 folhas serrilhado fácil destaque.		
91	50	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR	Caixa c/ 5000 unidades; tipo cobre, inoxidável		

PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Marca
01	50	UND	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIA	
02	20	UND	PRANCHETA ACRÍLICA	
03	10	CX	APONTADOR PARA LÁPIS CX COM 12 UNIDADES	
04	30	UND	BANDEJA PORTA CORRESPONDENCIA TRIPLA	
05	300	UND	BLOCO RECADO AUTOADESIVO (POS-IT) - 100 FLS	
06	300	PCT	POST-IT MARCADOR DE PÁGINA BLOCO COM 4 UNID. 76MM X 15MM (45 FOLHAS CADA)	
07	300	PCT	POST-IT BLOCO COM 4 UNID. 34,9 MM X 47,6 MM SORTIDOS (50 FOLHAS CADA)	
08	30	CX	BORRACHA BRANCA - Nº40, CAIXA COM 40UNIDADES	
09	30	CX	BORRACHA COM CAPA PROTETORA, CAIXA COM 24 UNIDADES	
10	100	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 50 X1	
11	100	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 50 X1	
12	5	CX	CARBONO DUPLA FACE AZUL - 50FLS	
13	5	CX	CARBONO FACE ÚNICA AZUL - 50FLS	
14	40	CX	CLIPS EM METAL GALVANIZADO Nº2 - CX C/100	
15	40	CX	CLIPS EM METAL GALVANIZADO Nº2/0 - CX C/100	
16	40	CX	CLIPS EM METAL GALVANIZADO Nº3/0 - CX C/100	
17	30	CX	CLIPS EM METAL GALVANIZADO Nº8/0 - CX C/25	
18	30	UND	COLA BRANCA 500 GRAMAS	
19	100	UND	COLA BRANCA 90 GRAMAS	
20	20	PCT	ELÁSTICO Nº18 200 G AMARELO	
21	12	PCT	ELÁSTICO Nº18 1000 G AMARELO	
22	12	CX	ENVELOPES GRANDES -26X36 - 250 UND	
23	12	CX	ENVELOPES MÉDIOS -22X32 - 250 UND	
24	12	CX	ENVELOPES PEQUENOS -11,4X16,8 - 300 UND	
25	7	CX	ESTILETE FINO - 9MM - 12 UND	
26	7	CX	ESTILETE LARGO - 18MM - 12 UND	
27	3	UND	ESTILETE PROFISSIONAL	
28	20	UND	ETIQUETA AUTO ADESIVA 101,6X84,7MM	
29	20	UND	ETIQUETA AUTO ADESIVA 101,6X50,8MM	
30	50	UND	ESTRATOR DE GRAMPOS - 17 MM ESPATULA	
31	30	PCT	FITA ADESIVA 12MMX40METROS, PCT COM 20 UND	
32	87	PCT	FITA ADESIVA 48MMX50METROS, PCT COM 5 UND	
33	12	UND	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE 30 FLS	
34	22	UND	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO 20FLS	
35	40	CX	GRAMPO AÇO GALVANIZADO TAMANHO 9/80	
36	40	CX	GRAMPO AÇO GALVANIZADO TAMANHO 26/6	
37	25	CX	LÁPIS PRETO Nº2 C/144 UND	
38	30	UND	LIVRO ATA, CAPA DURA, COR PRETA 200FLS	
39	20	UND	LIVRO PARA PROTOCOLO 100FLS	
40	50	UND	LIXEIRA EM MATERIAL POLOIETILENO 12 LT	

41	30	UND	CALCULADORA 12 DIGITOS DE MESA BATERIA SOLAR
42	50	UN	MARCA TEXTO (VERDE, AMARELO E ROSA)
43	10	UND	MOLHA DEDO
44	20	UND	ORGANIZADOR DE MESA PORTA LAPIS, CLIPS...
45	50	PC	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO A4 210MMX297MM 20 FOLHAS
46	10	PCT	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA
47	200	FLS	PAPEL CARTÃO FOSCO 48X66CM CORES VARIADAS
48	200	CX	PAPEL A4 - 10X500
49	100	PCT	PASTA ABA ELASTICA TRANSPARENTE FINA - 10 UND
50	100	PCT	PASTA ABA ELASTICA TRANSPARENTE 20MM - 10 UND
51	200	UN	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO ESTREITO
52	500	UN	PASTA REGISTRADORA AZ REF.9010 OFICIO LARGO PLASTIFICADO
53	50	PCT	PASTA ABA ELASTICA TRANSPARENTE 40MM - 10 UND
54	200	UN	PASTA DE GRAMPO TRILHO
55	250	UN	PASTA SUSPENSA
56	50	UND	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES
57	50	UND	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES
58	20	UND	PEN DRIVE 4GB
59	20	UND	PEN DRIVE 8GB
60	10	CX	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UND
61	10	UND	PERFURADOR DE PAPEL - ATÉ 25FLS
62	10	UND	PERFURADOR PROFISSIONAL ATÉ 150FLS
63	50	UND	PILHA ALCALINA AA
64	62	UND	PILHA ALCALINA AAA
65	12	CX	PINCEL MARCADOR PERMANETE (AZUL E PRETO)
66	20	UND	PORTA CARIMBOS 6 LUGARES
67	20	UND	PRANCHETA MDF
68	20	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM 12UND
69	100	UND	RÉGUA ACRILICA CRISTAL 30CM
70	20	UND	TESOURA COM LÂMINA -21CM
71	20	UND	TESOURA MULT-USO 19 CM
72	20	RL	TNT LISO - 50 METROS CORES VARIADAS
73	15	RL	TNT DECORADO - 50 METROS ESTAMPAS VARIADAS
74	100	CX	ETIQUETA INKJET PAPEL CARTA COD.6184 100 FOLHA
75	150	MT	FELTRO VERDE/AZUL/LARANJA
76	35	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 (AZUL, PRETA E VERMELHA)
77	30	UND	TINTA CARIMBO 42 ML PRETO
78	20	UND	BARBANTE -368 METROS - 100% ALGODÃO

79	20	CX	MARCADOR PERMANENTE AZUL 12X1	
80	20	CX	MARCADOR PERMANENTE PRETO 12X1	
81	100	UND	EVA NAS CORES: AZUL, AMARELA, VERDE, VERMELHA, ROSA, ROXO, BRANCO, LARANJA, PRETO, MARROM.	

FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICA�O	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	50	MT	FELTRO VERDE/AZUL/LARANJA			
02	35	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO N�3 (AZUL, PRETA E VERMELHA)			
03	5	CX	APONTADOR PARA L�PIS CX COM 12 UNIDADES			
04	10	UND	BANDEJA PORTA CORRESPONDENCIA TRIPLA			
05	20	UND	BARBANTE -368 METROS - 100% ALGOD�O			
06	300	UND	BLOCO RECADO AUTOADESIVO (POS-IT) - 100 FLS			
07	10	UND	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60X200			
08	10	UND	BOBINA DE PAPEL BRANCO 60X200			
09	25	UND	BOBINA PARA FAX 215XXX30MM			
10	10	CX	BORRACHA BRANCA - N�40, CAIXA COM 40UNIDADES			
11	5	CX	BORRACHA COM CAPA PROTETORA, CAIXA COM 24 UNIDADES			
12	100	CX	CANETA ESFEROGR�FICA AZUL 0.7MM 1�LINHA			
13	50	CX	CANETA ESFEROGR�FICA PRETA 0.7MM 1�LINHA			
14	5	CX	CARBONO DUPLA FACE AZUL - 50FLS			
15	5	CX	CARBONO FACE �NICA AZUL - 50FLS			
16	25	CX	CLIPS EM METAL GALVANIZADO N�2 - CX C/100			
17	25	CX	CLIPS EM METAL GALVANIZADO N�2/0 - CX C/100			
18	25	CX	CLIPS EM METAL GALVANIZADO N�3/0 - CX C/100			
19	25	CX	CLIPS EM METAL GALVANIZADO N�8/0 - CX C/25			
20	25	UND	COLA BRANCA 500 GRAMAS			
21	20	UND	COLA BRANCA 1KG			
22	75	UND	COLA BRANCA 90 GRAMAS			
23	12	PCT	EL�STICO N�18 200G AMARELO			
24	12	PCT	EL�STICO N�18 1000G AMARELO			
25	12	CX	ENVELOPES GRANDES -26X36 - 250 UND			
26	12	CX	ENVELOPES M�DIOS -22X32 - 250 UND			
27	12	CX	ENVELOPES PEQUENOS -11,4X16,8 - 300 UND			
28	7	CX	ESTILETE FINO - 9MM - 12 UND			
29	7	CX	ESTILETE LARGO - 18MM - 12 UND			
30	3	UND	ESTILETE PROFISSIONAL			
31	12	UND	ETIQUETA AUTO ADESIVA 101,6X84,7MM			

32	12	UND	ETIQUETA AUTO ADESIVA 101,6X50,8MM			
33	25	UND	ESTRATOR DE GRAMPOS - 17 MM ESPATULA			
34	30	PCT	FITA ADESIVA 12MMX40METROS, PCT COM 20 UND			
35	87	PCT	FITA ADESIVA 48MMX50METROS, PCT COM 5 UND			
36	12	UND	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE 30 FLS			
37	22	UND	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO 20FLS			
38	5	CX	GRAMPO AÇO GALVANIZADO TAMANHO 9/80			
39	2	CX	GRAMPO AÇO GALVANIZADO TAMANHO 26/6			
40	30	CX	GRAMPOS ENACK 10 - 23/10 5000 UNIDADES			
41	25	CX	LÁPIS PRETO Nº2 C/144 UND			
42	30	UND	LIVRO ATA, CAPA DURA, COR PRETA 200FLS			
43	20	UND	LIVRO PARA PROTOCOLO 100FLS			
44	20	UND	LIXEIRA EM MATERIAL POLOIETILENO 12LT			
45	10	UND	CALCULADORA 12 DIGITOS DE MESA BATERIA SOLAR			
46	200	UN	MARCA TEXTO (VERDE E AMARELO)			
47	10	UND	MOLHA DEDO			
48	12	UND	ORGANIZADOR DE MESA PORTA LAPIS, CLIPS...			
49	50	PC	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO A4 210MMX297MM 20 FOLHAS			
50	10	PCT	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA			
51	200	FLS	PAPEL CARTÃO FOSCO 48X66CM CORES VARIADAS			
52	400	CX	PAPEL A4 CHAMEX 210MMX297MM BRANCO 500 FLS			
53	15	CX	PAPEL SULFITE OFÍCIO - 10X500			
54	50	PCT	PASTA ABA ELASTICA TRANSPARENTE FINA - 10 UND			
55	37	PCT	PASTA ABA ELASTICA TRANSPARENTE 20MM - 10 UND			
56	200	UN	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO ESTREITO			
57	800	UN	PASTA REGISTRADORA AZ REF.9010 OFICIO LARGO PLASTIFICADO			
58	25	PCT	PASTA ABA ELASTICA TRANSPARENTE 40MM - 10 UND			
59	25	PCT	PASTA ELASTICA EM L - 10 UND			
60	10	UN	PASTA DE GRAMPO TRILHO			
61	250	UN	PASTA SUSPENSA			
62	20	UND	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES			
63	12	UND	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES			
64	12	UND	PEN DRIVE 4GB			
65	12	UND	PEN DRIVE 8GB			
66	8	CX	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UND			
67	10	UND	PERFURADOR DE PAPEL - ATÉ 25FLS			
68	10	UND	PERFURADOR PROFISSIONAL ATÉ 150FLS			

69	20	UND	PORTA IMPRESS�O			
70	50	UND	MODULAR TRIPLO			
71	62	UND	PORTA CANETAS			
72	20	CX	PINCEL AT�MICO AZUL			
73	20	CX	PINCEL AT�MICO PRETO			
74	20	CX	PINCEL AT�MICO VERMELHO			
75	12	CX	PINCEL MARCADOR PERMANETE (AZUL E PRETO)			
76	5	UND	PORTA CARIMBOS 6 LUGARES			
77	50	UND	PRANCHETA ACRILICA			
78	5	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM 12UND			
79	37	UND	R�GUA ACRILICA CRISTAL 50CM			
80	125	UND	R�GUA ACRILICA CRISTAL 30CM			
81	12	UND	TESOURA COM L�MINA -21CM			
82	12	UND	TESOURA COM L�MINA -17CM			
83	20	RL	TNT LISO – 50 METROS CORES VARIADAS			
84	5	RL	TNT DECORADO – 50 METROS ESTAMPAS VARIADAS			
85	10	UND	TINTA PARA PINCEL AT�MICO (AZUL E PRETO)			
86	30	UND	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO (AZUL E PRETO)			
87	250	CX	ETIQUETA INKJET PAPEL CARTA COD.6184 100 FOLHA			
88	20	UN	FITA METRICA			
89	150	UN	CAIXA ARQUIVO			
90	10	PCT	LIGA DE ELASTICO			
91	500	UN	CADERNO CAPA DURA 96 FHS			
92	15	CX	CORRETIVO			
93	20	UN	CADERNO PROTOCOLO			
94	100	UN	RECADO BLOCO ADESIVO			
95	20	UN	TESOURA GRANDE			

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICA�O	Vlr. Unit.	Vlr.Total
01	20	Unid.	Almofada tintada p/ carimbo n� 3, 6,7x11 cm		
02	80	Unid.	Apagador p/ quadro branco com base de pl�stico com 2 suporte para pincel.		
03	200	Unid.	Apontador de l�pis: metal, retangular, l�mina em a�o temperado.		
04	100	Pct	Bal�o – cores sortidas, 50x1		
05	100	Pct	Bal�o – estampas variadas, 25x1		
06	200	Unid.	Bast�o de cola quente (fino)		
07	200	Unid.	Bast�o de cola quente (grosso)		
08	50	PCT	Bloco de recados auto adesivos 38mm x 51mm, 4 blocos com 50 folhas, cores sortidas.		
09	50	Cx	Borracha branca n� 40, 40x1.		
10	1.500	Unid.	Caderno capa dura 96 folhas.		

11	50	Unid.	Caderno de protocolo de correspondência 104 fls.		
12	50	Unid.	Caixa organizadora c/ tampa staples® the best box grande		
13	15	Unid.	Calculadora de mesa com bateria ou a base de energia solar 12 dígitos		
14	20	Cx	Caneta estereográfica trilux na cor azul cx com 100 und.		
15	20	Cx	Caneta marca texto-fluorescente, à base de água, cores variadas CX C/ 12 unidades		
16	800	Unid.	Cartolina comum 140/150 g. 50cmx66cm, cores variadas		
17	30	Cx	Clipes niquelados, nº 6/0, cx c/ 500g		
18	20	Cx	Clipes niquelados, nº 8/0, cx c/ 500 g		
19	30	Cx	Clipes niquelados, nº2/0, cx c/ 50 g		
20	30	Cx	Clipes niquelados, nº3/0, cx c/ 500 g		
21	30	Cx	Clipes niquelados, nº4/0, cx c/ 500 g		
22	30	Cx	Clipes niquelados, nº5/0, cx c/ 500 g		
23	100	Cx	Cola branca 90 g cx com 12 unidades.		
254	20	Cx	Cola colorida, alto relevo 23 g com 6 postes plásticos		
25	20	Cx	Cola glitter, 25 g com 6 cores		
26	50	Cx	Colar de isopor 90 g cx com 12 unidades.		
27	100	Cx.	Colar para E.V. A (pequena) 90 g cx com 12 unidades.		
28	300	Unid.	Envelope colorido (Convite 15x21cm) – cores variadas.		
29	300	Unid.	Envelope saco- formato A4 80g/m ² - amarelo		
30	30	Unid.	Estilete largo preto, c/ largura da lâmina 18,20 mm		
31	30	Unid.	Extrator de grampo tipo espátula em aço inoxidável, dim 150x 15 mm. Boa qualidade.		
32	50	Pct.	Fita adesiva transparente 48mm x 100m - pacote com 4 unidade.		
33	50	Unid.	Fita dupla face 12mmx30m		
34	200	Unid.	Folha De E.V.A Com Glitter 40x60cm – cores variadas		
35	300	Unid.	Folha E.V.A. estampados – cores variadas 60x40cm		
36	500	Unid.	Folha E.V.A. liso – cores variadas - 60cmx40cm		
37	05	Cx	Giz (branco) cx c/ 40 cx de 60 unidades cada		
38	05	Cx	Giz (colorido) cx c/ 40 cx de 60 unidades cada		
39	100	Cx	Glitter PVC – com 06 cores sortidas com potes de 15 ml cada.		
40	10	Unid.	Grampeador grande cap. 100 fls (23/8)		
41	05	Unid.	Grampeador manual para madeira		
42	50	Unid.	Grampeador metal 24/6 p/25fls 15,8cm		
43	10	Cx	Grampo p/ grampeador 23/8		
44	50	Cx	Grampo p/ grampeador 24/6		
45	20	Pct.	Grampo trilho de plástico pacote com 50 unidade		
46	50	Cx.	Grampos p/ grampeador 23/10		
47	300	Cx	Lápis de cor grande – cx c/ 12 unidades		
48	60	Cx	Lápis(preto) , nº 2B cx c/ 144 unidades		
49	20	Unid.	Livro ata 100 folhas		
50	10	Unid.	Livro ata 50 folhas		
51	500	Fls	Papel cartão – 48cmx66cm cores variadas		
52	500	Fls	Papel cartão dupla face – cores variadas		
53	200	Fls	Papel celofane 70x85 cm – nas cores amarelo, laranja, vermelho, verde e transparente.		
54	200	fls	Papel color set – cores variadas – liso 66 cm x 46,5 cm.		
55	200	fls	Papel color set estampados – estampadas variadas – 66 cm x 46,5 cm.		

56	200	fls	Papel couche		
57	300	Rolo	Papel crepom 48cmx2,5 m – cores variadas		
58	30	Pct.	Papel fotográfico A4 Paper 150g/m ² , branco-brilhante. Secagem instantânea. Tamanho A4 210x297mm. Densidade de 130 gramas. Contendo 20 folhas.		
59	08	Rolos	Papel kraft puro 60cmx150m 80g		
60	200	fls	Papel laminado 45x59cm (cores variadas)		
61	150	Cx	Papel sulfite A4 – Chamex ultra branco (caixa com 10 resma de 500 folhas)		
62	50	Pct.	Papel sulfite A4 chamequinho 210x297mm, 75g – cores variadas pct c/ 100 folhas		
63	150	Unid.	Pasta aba elástico, medida: 20mm – cores variadas		
64	200	Unid.	Pasta arquivo morto: em plástico, duplex, desmontável, medindo 300x250x135mm, cor verde;		
65	150	Unid.	Pasta A-Z A4 com visor lombo largo cor preta		
66	80	Unid.	Pasta A-Z A4 com visor lombo fino cor preta		
67	60	Unid.	Pasta catálogo de 100 folhas		
68	100	Unid.	Pasta grampo trilho plástico		
69		Unid.	Pasta suspensa marmorizada, c/ grampo trilho em metal		
70	20	Unid.	Pen drive de 4 GB		
71	20	Unid.	Pen drive de 8 GB		
72	30	Cx	Percevejo latonado tachas cx com 100 unidades -		
73	10	Unid.	Perfurador de papel médio: 2 furos, em ferro fundido, 40 folhas		
74	10	Unid.	Perfurador de papel médio: 2 furos, em ferro fundido, 60 folhas		
75	200	Unid.	Pincel marcador atômico 1.100- P cx 12 unidades nas cores azul, preto e vermelho		
76	100	Unid.	Pincel quadro branco recarregável 2,0mm cx c/ 12 nas cores preta, azul e vermelha.		
77	120	Unid.	Pincel redondo n.04 amarelo (para uso de tinta guache)		
78	40	Unid.	Pistola p/ cola quente fina		
79	20	Unid.	Pistola p/ cola quente grossa		
80	100	Unid.	Placa de isopor – 20mm de espessura 100x50cm		
81	100	Unid.	Placa de isopor c/ espessura de 15 mm		
82	20	Unid.	Porta canetas clips/canetas e papel, material acrílico, com medidas aproximada: Altura: 10cm, Largura: 24cm, Comprimento: 7,5cm.Cores: Cristal, fumê e grafite.		
83	50	Cx	Reabastecedor de pincel atômico nas cores variadas cx com 12 unid.		
84	100	Cx	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco cores variadas com 12 unidades de 20 ml (cor preto, azul e vermelho)		
85	200	Unid.	Régua plástica 30cm de 0,03mm, transparente de escala numerável		
86	20	Unid.	Rolo de barbante escolar de 1 kg		
87	100	Unid.	Sulfitão		
88	20	Unid.	Tapete Amarelinha 8Mm 13 Pçs Tamanho: 0,8x30x30cm (cada) (AxCxL)		
89	20	Unid.	Tapete Tatame Eva 26 Placas 30x30cm (Abc Completo) 8m		
90	30	Unid.	Tapete Tatame EVA Borracha de Encaixar 50x50x2cm 20mm cores variadas;		
91	50	Rolos	Tecido TNT liso , 1,40m largura X 50 metros de		

			comprimentos – em cores variadas, branco, verde, amarelo, azul, vermelho, lilás, laranja, marrom, etc...		
92	20	Rolos	Tecido TNT , 1,40m largura X 50 metros de comprimentos – com estampas variadas		
93	100	Unid.	Tesoura 20 cm de comp. p/ uso geral c/ cabo polipropileno preto c/ lâmina de aço inoxidável		
94	150	Unid.	Tinta Guache 250ml cores variadas		
95	20	Unid.	Tinta p/ carimbo: sem óleo, 42ml (azul, preto)		
96	100	Cx	Tinta pintura facial, lavável com glitter cores variadas		

PARANÃ – TO, _____ DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

WRY MARIA DE JESUS SILVA
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PREG O ELETR NICO N  XX/2021
ANEXO II DO EDITAL – MODELOS

A) PROPOSTA DE PRE OS

- a) A **Proposta Comercial** dever  ser escrita em l ngua portuguesa, sem emendas, acr scimos, borr es, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omiss es, salvo se, inequivocamente, tais falhas n o acarretarem les es ao direito dos demais licitantes, preju zos   Administra o ou n o impedirem a exata compreens o de seu conte do, sendo todas as p ginas assinadas pelo representante legal da empresa;
- b) Dever  indicar o prazo de validade da proposta, que ser  de **60 (sessenta) dias**, a contar da data marcada para a abertura da sess o.
- c) Caso o prazo da proposta n o esteja expressamente indicado, fica estabelecido que este ser  de 60 (sessenta) dias, a contar da sess o de abertura deste preg o.
- d) Declara o expressa de que os pre os contidos na proposta de pre os incluem todos os impostos, custos e despesas, e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- e) Dever  conter especifica o clara, completa e minuciosa do objeto ofertado, em conformidade com o Termo de Refer ncia, com indica o de marca e modelo e outras informa es que julgarem pertinentes.

As empresas que simplesmente informarem na descri o: “Conforme Edital”, ter o suas propostas AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

- f) A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de pre os ou qualquer outra condi o que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Ocorrendo discord ncia entre os valores num ricos e por extenso contidos na proposta, prevalecer  este  ltimo. O n o atendimento desta exig ncia ensejar  sua desclassifica o autom tica do certame.**

Preg o Eletr nico n  XX/2021

Nome ou raz o social do proponente.

N mero do CNPJ.

Endere o, telefone e fax da empresa proponente.

ITEM	UN	QT	DESCRI�O DO PRODUTO	MARCA	VLR.UN	VLR. TOTAL
X	X	X	XXXX			

Nome do Banco, Ag ncia, N mero da Conta Corrente e Pra a de Pagamento onde deseja receber seus cr ditos.

Assinatura do proponente

B) DECLARA O RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Preg o Eletr nico n  XX/2021

A empresa....., CNPJ....., por interm dio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., RG e CPF, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Lei n  9.854, de 27 de outubro de 1999, que n o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condi o de aprendiz, a partir de quatorze anos, na condi o de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, Art. 7  da Constitui o Federal.

(Munic pio/UF), ____ de _____ de 2021.

.....

Assinatura do representante legal

C) DECLARA O DE INEXIST NCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Preg o Eletr nico n  XX/2021

A empresa _____, CNPJ _____, sediada em _____, declara, na forma do   2  do art. 32 da Lei n  8.666/1993, que, at  a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilita o no presente processo licitat rio e que est  ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores.

(Munic pio/UF), ____ de _____ de 2021.

.....

Assinatura do representante legal

D) DECLARA O DE ELABORA O INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICA O COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constitu do de (IDENTIFICA O COMPLETA DA LICITANTE) doravante denominada "Licitante", para fins do disposto no Edital do Preg o Eletr nico n  XX/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do C digo Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conte do da proposta anexa n o foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Preg o Eletr nico n  XX/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a inten o de apresentar a proposta anexa n o foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Preg o Eletr nico n  XX/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) n o tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decis o de qualquer outro participante potencial ou de fato do Preg o Eletr nico n  XX/2021 quanto a participar ou n o da referida licita o;

(d) o cont do da proposta anexa n o ser , no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Preg o Eletr nico n o XX/2021 antes da adjudica o do objeto da referida licita o;

(e) o cont do da proposta anexa n o foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer empregado e/ou servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN  antes da abertura oficial das propostas; e,

(f) est  plenamente ciente do teor e da extens o desta declara o e que det m plenos poderes e informa oes para firm -la.

_____, de _____ de _____

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, COM IDENTIFICA O COMPLETA)

E) DECLARA O DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa, signat ria, inscrita no CNPJ sob o n. o, sediada na(endereço completo), por interm dio de seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade n o SSP e do CPF n o..... **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 11.3, al nea "j", do Edital de Licita o **Preg o Eletr nico n o XX/2021** da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN , sob as san oes administrativas cab veis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data,   considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3 o da Lei Complementar n o 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3 o da Lei Complementar n o 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa est  exclu da das veda oes constantes do   4 o do art. 3 o da Lei Complementar n o 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., de de 2021.

.....
(Assinatura do respons vel pela empresa)

F) DECLARA O DE N O EMPREGADOR DE PESSOAL EM SITUA O DEGRADANTE OU FRO ADA

A empresa, signat ria, inscrita no CNPJ sob o n. o, sediada na (endereço completo), por interm dio de seu representante legal, o Sr. (a)....., portador da Carteira de Identidade n o SSP e do CPF n o..... **DECLARA** para os devidos fins, sob as san oes administrativas cab veis e sob as penas da Lei, que n o possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou for ado, conforme incisos III e IV, Art. 1 o e inciso III, do Art. 5 o da Constitui o Federal.

....., de de 2021.

.....
(Assinatura do respons vel pela empresa)

**PREG O ELETR NICO N  XX/2021
ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N  XX/2021
Processo n  XXX/2021

OBJETO: Contrata o de empresa operadora de sistema de cart es, visando futuras e eventuais aquisi es de materiais de expediente, que ser o utilizados no  mbito de atua o da Secretaria Municipal de Assist ncia Social, Secretaria Municipal de Educa o e Cultura, prefeitura Municipal de Paran .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN  - TO**, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrito no CNPJ sob o n  01.126.556/0001-91, com sede na Pra a da Bandeira, n  246, Setor Central, Paran  – TO, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, casado, Farmac utico, inscrito no CPF/MF sob o n  967.855.191-87, residente e domiciliada   Rodovia TO242, Quadra 07, Lote 17, Cep. 77360-000, Paran  – TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa -----, pessoa jur dica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n  -----, com sede em -----, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) -----, em face da homologa o do Preg o Eletr nico n  XX/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN  - TO, conforme Processo n  **XX/2021**, pelo presente instrumento aven am o presente contrato objetivando a **Contrata o de empresa operadora de sistema de cart es, visando futuras e eventuais aquisi es de materiais de expediente, que ser o utilizados no  mbito de atua o da Secretaria Municipal de Assist ncia Social, Secretaria Municipal de Educa o e Cultura, prefeitura Municipal de Paran **, com fulcro na Lei n  8.666/93 e outras leis aplic veis   esp cie:

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato   a **Contrata o de empresa operadora de sistema de cart es, visando futuras e eventuais aquisi es de materiais de expediente, que ser o utilizados no  mbito de atua o da Secretaria Municipal de Assist ncia Social, Secretaria Municipal de Educa o e Cultura, prefeitura Municipal de Paran **, abaixo descritos, nas quantidades e valores unit rios a seguir discriminados:

ITEM	UN	QT	DESCRI�O DO PRODUTO	MARCA	VLR.UN	VLR. TOTAL
X	X	X	XXXX			

1.2 O presente contrato   regido pelas disposi es contidas na Lei Federal n  8.666, de 21 de junho de 1.993, com as altera es introduzidas pela legisla o posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposi es de direito privado, bem como as disposi es contidas no Processo Administrativo protocolado sob n  XX/2021, da Prefeitura Municipal de Paran  - TO e do Procedimento Licitat rio instaurado na modalidade de **Preg o Eletr nico n   XX/2021** e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se transcritos fossem no mesmo.

1.3 As especifica es t cnicas e demais cl usulas constantes do Edital do Preg o Eletr nico XX/2021, s o partes integrantes deste instrumento contratual independentemente de transcri o.

CL USULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECU O

2.1 O servi o ser  prestado mediante execu o indireta, nos termos da Lei n  8.666/1993, de forma integral.

CL USULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor global do contrato   de R\$ 00.000,00 (xxx reais), conforme pre os unit rios e quantidades discriminadas na cl usula primeira do presente termo.

CL USULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento ser  efetuado mediante a apresenta o de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondente   aquisi o do produto, ap s assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e “Atesto” pelo fiscal do contrato especificamente designado, e ser  feito em at  30 (trinta) dias da emiss o destes documentos, quando mantidas as mesmas condi es iniciais de habilita o e caso n o haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA, devendo apresentar ainda:

- a) Certid o Negativa de D bito – CND, comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certid o Conjunta Negativa de D bitos Relativos a Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domic lio ou sede da CONTRATADA;
- e) Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Par grafo primeiro – A CONTRATADA n o poder  apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no pre mbulo deste instrumento.

Par grafo segundo - A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Pre os ou com qualquer circunst ncia que desaconselhe o pagamento ser  devolvida a CONTRATADA e nesse caso o prazo previsto na Cl usula Quarta ser  interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento ser  iniciada a partir da respectiva regulariza o.

Par grafo terceiro - Nenhum pagamento ser  efetuado   CONTRATADA enquanto pendente de liquida o qualquer obriga o. Esse fato n o ser  gerador de direito a reajustamento de pre os ou   atualiza o monet ria.

CL USULA QUINTA– DA ATUALIZA O MONET RIA

5.1 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP/DI), conforme publicação na coluna 2, no site pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, ou outro índice equivalente ao objeto contratado.

5.2 Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo, bem como demais documentos que justifiquem o aumento pleiteado.

CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

Parágrafo segundo - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo terceiro – Qualquer alteração resultante deste contrato será feita por meio de Termo Aditivo e publicado em imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos produtos é de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

7.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado após justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega pelo município.

7.3 A entrega dos veículos deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Paranã-TO, situada na Praça da Bandeira, nº 246, centro – Paranã/TO

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A presente despesa será custeada por dotação orçamentária XXXXX.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Das obrigações da CONTRATADA

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, além de:

- a) Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições editalícias, de forma que o objeto a ser entregue esteja em perfeitas condições e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes (ABNT e/ou INMETRO) e de acordo com as especificações;
- b) Manter seus empregados durante a fase de entrega, devidamente uniformizados e munidos de crachá de identificação;
- c) Assumir integral responsabilidade pela boa qualidade dos bens, bem como pelos danos decorrentes da realização das entregas desses objetos;
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da

Lei Federal nº 8.666/93;

- e) Credenciar junto à Prefeitura Municipal de Paranã - TO funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações;
- f) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo e Edital e seus anexos;
- g) É responsabilidade do CONTRATADO providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- h) Efetuar a entrega do serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, na Requisição de Fornecimento e na Nota de Empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução do objeto;
- i) O CONTRATADO deverá garantir a qualidade do objeto licitado comprometendo-se a substituí-los conforme estipulado em Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 01/2021), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- j) O CONTRATADO, para a execução do objeto, estará obrigado a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- k) Comunicar à Prefeitura Municipal de Paranã-TO, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- l) Demais condições deverão ser cumpridas conforme estabelece o edital do Pregão Eletrônico 02/2021 e seus anexos, independentemente de sua transcrição neste instrumento.

9.2 São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- a) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
- b) A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo se houver expressa concordância da contratante;
- c) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante avigência deste contrato.

9.3 Das obrigações do CONTRATANTE:

- a) Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto licitado em desacordo com a especificação do Termo de Referência;
- d) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e na proposta de aplicação de sanções;
- f) Efetuar o pagamento dos objetos adquiridos nas condições e prazos estabelecidos na licitação e no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do Art. 19, do Decreto nº 2.183/04, ficará impedido de licitar e contratar com Administração

P blica pelo prazo de at  05 (cinco) anos e, subsidiariamente, ser  descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4  da Lei n  10.520/2002, sem preju zo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) n o assinar este Contrato, quando convocada e desde que dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documenta o falsa;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execu o da obriga o assumida;
- e) n o mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal.
- g) reputar-se- o inid neos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n  8.666/93.

10.2 Com fundamento no art. 7  da Lei n  10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n  8.666/1993, a contratada ficar  sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administra o, de inexecu o parcial ou de inexecu o total da obriga o, sem preju zo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a pr via e ampla defesa,  s seguintes penalidades:

- a) advert ncia;
- b) multa de:
 - b.1) 0,5% (cinco d cimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, at  no m ximo de 15% (quinze por cento), o que configurar  a inexecu o total do contrato, sem preju zo da rescis o unilateral da aven a;
 - b.2) caso o atraso previsto na al nea "a" seja motivado pela entrega de produtos em desconformidade com as especifica es t cnicas deste Edital, somar-se-   quela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco d cimos por cento) do valor do empenho;
 - b.3) at  o m ximo de 20% (vinte por cento) do valor do empenho no caso de inexecu o parcial do contrato ou de descumprimento de obriga o contratual;
 - b.4) 30% (trinta por cento) do valor do empenho no caso de inexecu o total do contrato.
- c) suspens o tempor ria do direito de participar de licita o e impedimento de contratar com a Administra o pelo per odo de at  dois anos;
- d) declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica pelo per odo de at  cinco anos.

10.3 O valor da multa, aplicada ap s o regular processo administrativo, ser  descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo munic pio   contratada ou cobrado judicialmente.

10.4 As san es previstas nas al neas "a", "c" e "d" do subitem 10.2 poder o ser aplicadas, cumulativamente   pena de multa.

10.5 As penalidades previstas nas al neas "c" e "d" do subitem 10.2 tamb m poder o ser aplicadas   empresa contratada que tenha sofrido condena o definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato il cito visando a frustrar os objetivos da licita o ou demonstrar n o possuir idoneidade para contratar com a Administra o.

10.6 A recusa no recebimento da Notifica o importar  em confiss o de todos os fatos a ela imputados, podendo o munic pio proceder com a notifica o extrajudicial.

10.7 As empresas participantes do certame tamb m estar o sujeitas  s san es previstas na Lei 12.486/13, CAP TULO III, em decorr ncia de a es previstas no Art. 5 , inciso IV e suas al neas, podendo ser

cumulativas ou n o.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA – DA RESCIS O

11.1 O inadimplemento de cl usula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurar  ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notifica o, com prova de recebimento.

11.2 Al m de outras hip teses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n  8.666/1993 constituem motivos para a rescis o deste Contrato:

- a) atraso injustificado na entrega do objeto sem justa causa e pr via comunica o ao CONTRATANTE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro pr prio efetuado pelo fiscal do contrato (CONTRATANTE).

Par grafo  nico – Nos casos em que a CONTRATADA sofrer processos de fus o, cis o ou incorpora o, ser  admitida a continua o desta contrata o desde que a execu o do Contrato n o seja afetada e que a CONTRATADA mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condi oes de habilita o.

11.3 Ao CONTRATANTE   reconhecido o direito de rescis o administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n  8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposi oes dos par grafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CL USULA D CIMA SEGUNDA – DA LEGISLA O APLIC VEL

12.1 Aplicam-se   execu o e  s omiss oes do presente Contrato a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais pertinentes.

CL USULA D CIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

13.1 N o ser o aceitos servi os cujas especifica oes t cnicas e quantidades estejam divergentes das informa oes contidas no Edital e Termo de Refer ncia.

13.2 Caso sejam constatadas inadequa oes, falhas ou incorre oes na execu o dos servi os, o Fornecedor fica obrigado a efetuar as substitui oes necess rias, sem  nus para ao munic pio , dentro do prazo de at  05 (cinco) dias uteis, sob pena de responsabiliza o conforme edital.

13.3 O recebimento definitivo ou provis rio n o exclui as responsabilidades civil e penal da contratada.

13.4.   CONTRATADA caber  sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verifica o, ficando sobrestado o pagamento at  a execu o das corre oes necess rias, sem preju zo da aplica o das san oes cab veis.

CL USULA D CIMA QUARTA – DA VIG NCIA

14.1 O contrato ter  sua vig ncia de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, e sua efic cia ser  a partir de sua publica o em Di rio Oficial.

CL USULA D CIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

15.1 O CONTRATANTE nomear  um gestor titular e um substituto para executar a fiscaliza o do Contrato. As ocorr ncias e as defici ncias ser o registradas em relat rio, cuja c pia ser  encaminhada   CONTRATADA, objetivando a imediata corre o das irregularidades apontadas.

15.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente Contrato, é competente o foro de Paranã - TO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. O extrato do presente Contrato será publicado em imprensa oficial, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2021 da Prefeitura Municipal de Paranã - TO e seus Anexos, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

18.2. A CONTRATADA, por meio do Gestor, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação previstas no ato convocatório, atualizadas durante toda a execução desta contratação.

18.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ao presente contrato.

18.4. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Paraná-TO, _____ de _____ de 2021.

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202
ANEXO IV DO EDITAL – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, refeitura Municipal de Paranã.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX com sede XXXXXXXX, Estado do Tocantins, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. XXXXXXXXX, XXXXX, XXXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXX, residente na cidade de XXXXXXXX, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, representada por seu titular, o Sr. XXXXXXXX, XXXX, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXX e inscrito no CPF nº: XXXXXX, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO AMPARO LEGAL

1.1 A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº **XXXX/2021** da Prefeitura Municipal de Paranã e do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico nº XXXX/2021** e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se transcritos fossem.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão consiste na fixação de preços do item descrito abaixo, por meio do sistema de registro de preços para **Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e**

eventuais aquisições de materiais de expediente, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Paranã, pelo período de 12 (doze) meses, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº XXXX/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao (a) Gestor (a) do XXXXXX, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) contatar a FORNECEDORA REGISTRADA por meio de e-mail ou telefone, para confirmação do recebimento da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos com datas e prazos atualizados, por razão da contratação;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar a FORNECEDORA REGISTRADA quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – Os setores responsáveis pela demanda do objeto contratado auxiliarão ao setor de compras na pesquisa de preços do material/serviço registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

Parágrafo terceiro – Após a finalização dos procedimentos licitatórios será realizado o Cadastro de Reserva e este será gerenciado pelo (a) Gestor (a) do XXXXXX de Paranã, cabendo a ele a convocação e realização das contratações subsequentes, obedecendo à ordem de preferência e o preço constantes no referido Cadastro.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DOS PREÇOS REGISTRADOS

XXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXX

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Vlr. Unit.	Vlr.Total
01	XXXX	XXXX	XXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXXX

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) ordenador(a) de despesas do município;

6.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 Além das obrigações constantes nos diplomas federal e estadual de licitações bem como no Edital do Pregão Eletrônico nº XXXX/2021 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Paranã, são obrigações do Fornecedor Registrado:

- Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- Manter, durante a vigência desta, as condições de habilitação exigidas no Edital e demais documentos pertinentes;
- A contratada para a entrega do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência (Anexo I do Edital) do Pregão Eletrônico que gerou esta ata;

8. DAS ASSINATURAS

8.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços o (a) Gestor (a) do XXXXXX de Paranã, pregoeiro, juntamente com a(s) empresa(s) vencedora(s).

9. DA PUBLICIDADE

9.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Tocantins,

conforme o disposto no art. 61, par grafo  nico, da Lei n  8.666/1993.

10. DAS DISPOSI OES GERAIS

10.1 Consideram-se partes integrantes desta Ata, como se nela estivessem transcritos o Edital do Preg o Eletr nico n  xxxx2021 da Prefeitura Municipal de Paran  - TO e seus Anexos e a proposta apresentada pela FORNECEDORA REGISTRADA.

10.2 As condi oes gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obriga oes da Administra ao e do fornecedor registrado, penalidades e demais condi oes do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Refer ncia, anexo ao edital do certame.

Paran  - TO, aos XXXX de XXXXXde 2021.

XXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXX
Pregoeiro

XXXXXXXXXXXX
Fornecedor Registrado